

QUESTÃO SOCIAL E SUAS EXPRESSÕES NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO: uma análise das demandas atendidas no Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital de 2019 a 2022

Marizangela Ribeiro Taveira¹
Maria Angélica Vieira de Melo²

RESUMO

O presente artigo analisa a questão social e suas expressões nas demandas atendidas pelas assistentes sociais do Ministério Público do Maranhão. Objetivou-se analisar como essas demandas se apresentam, suas características e mudanças a partir das relações sociais. Optou-se como método para a produção deste artigo, a pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, realizada nos registros sinalizados nos Relatórios Anuais de Gestão do Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital de 2019 a 2022. A análise sinaliza demandas em duas direções, uma mais coletiva de fiscalização das políticas sociais e outra como demandas individualizadas, mas que demonstram uma agudização da questão social e requerem análise dos seus fundamentos e das relações conjunturais, por fim, avalia-se a necessidade de aprofundar a pesquisa para conhecer a resposta dada a essas demandas.

Palavras-chave: Questão social. Ministério Público. Demandas Processuais.

ABSTRACT

This article analyzes the social issue and its expressions in the demands met by social workers from the Public Ministry of Maranhão. The objective was to analyze how these demands are presented, their characteristics and changes based on social relations. Bibliographical and documentary research was chosen as the method for producing this article, carried out in the records indicated in the Annual Management Reports of the Psychosocial Service Nucleus of the Capital Public Prosecutors from 2019 to 2022. The analysis signals demands in two directions, a more collective inspection of social policies and another with individualized demands, but which demonstrate an aggravation of the social issue and require analysis of its foundations and conjuncture relations, finally, the need to deepen the research to know the answer is evaluated given to these demands.

Keywords: Social issues. Public ministry. Procedural Claims.

¹ Ministério Público do Maranhão; Mestre; marizangelataveira@mpma.mp.br.

² Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Graduanda; angelicavieiramelo1@gmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

1 INTRODUÇÃO

A questão social, refere-se ao conjunto de expressões da desigualdade social no processo de formação e desenvolvimento da classe trabalhadora e de seu ingresso no cenário político da sociedade capitalista. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir intervenção além da caridade e repressão. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p.77) Diante disto, a questão social é a "matéria-prima", bem como, a justificativa da constituição do espaço do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho e na construção da identidade da profissão.

No Brasil, devido ao caráter de regulação social posto pelo Estado, o trabalho dos/as assistentes sociais, encontra-se articulado ao setor público. Logo, a inserção do Serviço Social no sócio jurídico, especificamente no Ministério Público, está pautada na contribuição para o desenvolvimento de ações que viabilizem a garantia e efetivação de direitos. Haja vista, a correlação entre o Ministério Público e as políticas públicas, sendo estas a materialização de um conjunto de direitos positivados legalmente, que precisam ser percebidos dentro do processo histórico atravessado por contradições e lutas sociais. (CFESS, 2014, p.55)

O(a) assistente social ao ocupar espaços sócio ocupacionais, enquanto profissional qualificado, com formação acadêmica generalista, alinhada ao projeto ético-político do Serviço Social, Código de Ética Profissional dos Assistentes Sócios, regulamentada pelas Diretrizes Curriculares, é demandado para desenvolver o serviço de assessoramento técnico, além do suporte especializado consoante com a Lei Complementar Estadual nº 8.077, de 7 de janeiro de 2004 que dispõe da criação de carreira e cargos de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, a exemplo dos cargos de analista ministerial e suas atribuições (MARANHÃO, 2004).

Nesse sentido, considerando a recente inserção do Serviço Social nessa instituição, a pesquisa objetiva apresentar o trabalho profissional das assistentes

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

sociais no Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e sua conformidade com os pilares do projeto ético-político. Analisando as expressões da questão social intrínseca as demandas atendidas no Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias da Capital – NSP o respectivo quantitativo dos processos recebidos, no marco temporal de 2019 a 2022.

Portanto, com o intuito de compreender a temática abordada, o método utilizado para a produção deste artigo, consiste em pesquisa bibliográfica e, pesquisa documental através dos registros sinalizados nos Relatórios Anuais de Gestão do Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital - NSP/MP/MA, elaborado pelas coordenações do Núcleo/NSP. Sendo extraído, a compreensão sobre a estruturação de políticas públicas frente às expressões da questão social. Destaca-se que, inicialmente, são tecidos apontamentos que configuram o Ministério Público como instituição essencial e a inserção do Serviço Social no espaço sócio-ocupacional. Ao final, realiza-se uma análise do respectivo Núcleo, sinalizando as demandas processuais atendidas.

2. O NÚCLEO DE SERVIÇO PSICOSSOCIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NSP COMO FORMA DE CONTRIBUIR NA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A instauração do Ministério Público, é marcada por apontamentos históricos de Ordenações Portuguesas que perpassam os períodos colonial, imperial e constituições republicanas, consolidando-se com sua autonomia funcional, a partir da Constituição Federal promulgada em 1988. Segundo, Maia Neto (1999) a instituição assume o dever constitucional de atuar na promoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais, que visam a implementação de políticas públicas, pautadas nos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional.

De acordo com o art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público trata-se de uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida de exercer a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



interesses sociais, difusos e individuais indispensáveis (MAZZILLI, 1998). Isto posto, faz-se necessário ressaltar, que o Ministério Público brasileiro encontra-se dividido entre Ministério Público do Estado (MPE), com atuação perante a Justiça Estadual e, o Ministério Público da União (MPU) que, por sua vez, subdivide-se em: Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT), que encontram-se em conformidade com as atribuições definidas, especificamente, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (BRASIL, 1993).

O presente trabalho dedica-se a atuação do Ministério Público do Estado, como instituição resolutiva próxima do cidadão, com o papel de zelar pelos direitos coletivos, em especial, daqueles segmentos mais vulnerabilizados pela pobreza e por formas variadas de discriminação. Em vista, da histórica imprescindibilidade de incorporação de novas percepções sobre habilidades de debate com distintos atores sociais, como o funcionamento e a estruturação das políticas públicas e sobretudo, o sistema de proteção social, que levou à conclusão que durante o processo de construção a instituição necessitava de Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e servidores com competências e habilidades que se coadunem com sua missão institucional (TEJADAS, 2012).

A incorporação do Serviço Social no Ministério Público ocorreu a partir da década de 1990. A recente inserção, expressa a intencionalidade da instituição frente a ótica de tratamento quanto às expressões da questão social (SILVA, 2010). Desse modo, a atuação dos assistentes sociais auxilia como subsídio às decisões de promotores e juízes, utilizando como base a legislação profissional, atuando na tradução de questões que se apresentam no cotidiano, contribuindo na tomada de decisão e potencializando a função da instituição na garantia de direitos (CFESS, 2014).

Nesta perspectiva, o Ministério Público do Estado do Maranhão em 03 de maio de 2017, através do ato nº 89/2017 – Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão PGJ/MA, instituiu o Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias de

PROMOÇÃO



APOIO





Justiça da Capital (NSP), como forma de contribuir e auxiliar no funcionamento do Ministério Público do Maranhão. O Núcleo/NSP é composto por Analistas Ministeriais, sendo estes, Assistentes Sociais e Psicólogos, que atuam nas Perícias Sociais e Psicologia Jurídica. Ademais, de acordo com o ato institucional, o referido Núcleo deve funcionar nas dependências da estrutura administrativa da Diretoria das Promotorias de Justiça da Capital, sendo coordenado por servidor que faça parte do quadro efetivo da instituição (MPMA, 2017).

No que concerne ao objeto de intervenção do Núcleo de Serviço Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital, este encontra-se associado às demandas processuais atendidas nas áreas de atuação das Promotorias Especializadas, são essas: a Saúde, Direitos Fundamentais, Defesa da Pessoa Idosa, Educação, Defesa do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Defesa da Pessoa com Deficiência, Defesa da Mulher, Defesa da Criança, Fundações, dentre outras.

2.1 As atribuições do Serviço Social no Núcleo de Serviço Psicossocial do Ministério Público do Maranhão

O Serviço Social no âmbito sócio jurídico, adquiriu reconhecimento como agente interventivo na idealização de alternativas para efetivação de direitos em diversas áreas além da Proteção à Infância e Juventude (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2005). Os reflexos das expressões da “questão social” são reveladas nos espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais em diversas formas e demandas, sendo perpassadas pelos interesses de classes e seus segmentos. (CFESS, 2014). Desse modo, de acordo com Sposati (1998), a prática do assistente social não soluciona os problemas estruturais da sociedade, todavia, a atuação dos assistentes sociais nesses espaços:

[...] possui relativa autonomia para utilizar os instrumentos e técnicas que julga necessários para atender às demandas emergentes no cotidiano, enfrentando os limites impostos pela instituição sem deixar de primar pelo fortalecimento do projeto ético-político da profissão. (CARNEIRO; CAVAINAC, 2018, p. 05)

Destarte, compreendendo a importância da atuação do Serviço Social,

PROMOÇÃO



APOIO



ressalta-se em concordância com a necessidade de maximizar, assim como, de aprofundar os casos que exigem estudos psicológicos e sociais indispensáveis para o trabalho das Promotorias de Justiça da Capital, o Núcleo de Serviço Social - NSP, compõe-se de Equipe Técnica, com quantitativo atual de 7 (sete) Analistas Ministeriais, dentre esses, 5 (cinco) Assistentes Sociais e 2 (dois) Psicólogos. Ademais, de acordo com o Artigo 3º do Ato nº89/2017 GPGJ, da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão (PGJ/MA), destaca-se:

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Serviço Psicossocial - NSP

- a) Produzir estudos de casos e outras perícias próprias à sua área de conhecimento, para instrução de procedimentos administrativos, inquéritos civis e ações judiciais em que o Ministério Público atue como parte ou como fiscal da lei;
- b) Realizar visitas, elaborar relatórios e desenvolver outras atividades relacionadas ao apoio da atividade ministerial dos órgãos de execução;
- c) Atuar como assistente técnico, em sua área de conhecimento, em ações judiciais em que o Ministério Público atue como parte ou como fiscal da lei; e,
- d) Outras atividades, a critério da Diretoria das Promotorias de Justiça da Capital. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. Ato nº 89/2017 GPGJ)

O atendimento às demandas no Núcleo de Serviço Psicossocial - NSP, é realizado mediante a distribuição dentre os profissionais, tendo em vista, as prioridades legais estabelecida para os autos em que figurem interesses de criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, questões de saúde, e outras que ponham em risco a vida do usuário e/ou de terceiros. (MPMA, 2017).

Na esfera da atuação dos/as assistentes sociais no Ministério Público do Maranhão, dentro das atribuições próprias da área, tem-se: o desenvolvimento do estudo social, perícia social e demais estratégias de intervenção. Para tanto, utilizam-se de instrumentais técnicos operativos, sendo esses: as visitas (domiciliares, institucionais e em comunidades), entrevistas (individuais e/ou coletivas), análise processual, pesquisas, dentre outras. Segundo Amaro (2003), o principal instrumental de intervenção do Serviço Social, corresponde a Visita Domiciliar, pois permite a exploração da realidade apresentada, bem como a aproximação com a verdade escamoteada. Assim, a materialização do

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



poder interventivo do assistente social encontra-se na elaboração do parecer social, no qual reverbera possíveis providências, especialmente no que diz respeito à articulação com a rede de políticas públicas.

3 ANÁLISE ACERCA DAS DEMANDAS ATENDIDAS NO NÚCLEO DE SERVIÇO PSICOSSOCIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NSP

As expressões da questão social que se apresentam como demandas concretas ao Serviço Social, no âmbito do trabalho do Núcleo Psicossocial, em geral, derivam de processos contraditórios das situações individualizadas fruto das relações sociais, cujos sujeitos já buscaram serviços oferecidos por várias políticas públicas, e por não serem resolvidos, assumem caráter de urgência e de uma complexidade que impõe análises fundamentadas, pois expressam a ausência e/ou violação de direitos, situações agravadas pela precarização das políticas sociais.

No contexto da pesquisa documental realizada, num marco temporal de quatro anos, de 2019 a 2022, identificou-se um número expressivo de processos em que há solicitação da intervenção do serviço social. O ano de 2019 se destaca com um total 466 processos que demandaram a realização de estudo social, e, conforme consta nos relatórios do núcleo, o ano iniciou com 129 procedimentos pendentes da análise do serviço social referente ao ano de 2018, o que fez com que a equipe empreendesse esforços coletivos para realizar esses estudos, tendo em vista que a elaboração dos documentos com a emissão do parecer social, é uma mediação necessária para garantia dos direitos, solicitados na maioria dessas demandas.

Em 2020, no auge da pandemia de COVID 19, foram recebidos e devolvidos pelo Núcleo, um total de 193 processos, numa diminuição expressiva da demanda recebida, que se explica pela interrupção abrupta do atendimento ao público do Ministério Público por vários meses, na modalidade presencial, em que todos os profissionais ficaram em trabalho remoto, em meio a inúmeras indefinições dos procedimentos metodológicos sobre o trabalho do Serviço Social nessa modalidade.

PROMOÇÃO



APOIO



No ano de 2021, com retorno das atividades presenciais, acontece um aumento significativo dessa demanda, o total de processos recebidos e devolvidos pelas assistentes sociais do Núcleo chega a 320 e em 2022 a 307.

Tejadas (2013, p. 465) ao analisar as demandas que expressam a intencionalidade da instituição ao incorporar assistentes sociais, considera que:

As demandas encaminhadas aos profissionais são as mais diversas; porém, quanto ao âmbito da intervenção, é possível reuni-las em dois grupos: em situações individuais e em matérias de direito difuso e coletivo. O primeiro grupo envolve o estudo social, subsidiando os promotores de justiça quanto à condução de violações de direitos nesse âmbito; o outro, atividades relativas à exigibilidade de políticas públicas, tais como: fiscalização, fomento, acompanhamento, controle e avaliação; realização de estudos e pesquisas sobre determinada realidade; articulação política relativa à promoção de diálogos, assinatura de pactos, termos e parcerias para garantir direitos/cumprimento de políticas públicas; vitórias em entidades com o fito de avaliar a qualidade do atendimento. (TEJADAS, 2013).

Seguindo essa linha de análise, descrevemos aqui essas demandas colocadas a partir das principais promotorias que requisitam o trabalho das assistentes sociais, pontuando suas atribuições, para em seguida analisarmos as expressões da questão social contidas nessas demandas. algumas promotorias não são citadas por não aglutinar um número expressivo de demandas.

Tabela 1 - Principais Promotorias atendidas pelo NSP

Promotorias Especializadas	2019	2020	2021	2022
1ª e 2ª PJE de Fundações e Entidades de Interesses sociais	95	27	71	83
16ª e 17ª PJE- Defesa da Pessoa idosa	309	119	170	184
14ª e 15ª PJE- Defesa da Pessoa com Deficiência	14	28	15	19
18ª, 19ª e 20ª- Defesa da Saúde	27	7	20	7
3ª PJC de São José de Ribamar	2	7	11	8
Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar	—	—	—	11

Ressalta-se que a demanda pertinente às promotorias de Fundações é uma atividade específica de avaliação, inspeção e monitoramento de serviços sociais prestados por essas entidades. As outras promotorias também se enquadram nesse tipo de atividade quando a demanda é em relação a avaliação das redes de serviços, como é o caso da rede de atendimento ao idoso, a criança e adolescentes, a mulher, população em situação de rua, a rede de proteção social básica e especial da política de assistência social, a rede de saúde mental e a atenção básica em saúde, dentre outras.

No entanto, a grande maioria das demandas dessas promotorias, conforme assinala Tejas, está relacionada a situações que em sua aparência são individuais e em matérias de direito difuso e coletivo, apresentam-se de forma fragmentada e correm o risco de não serem apreendidas como totalidade, conforme detalharemos a seguir.

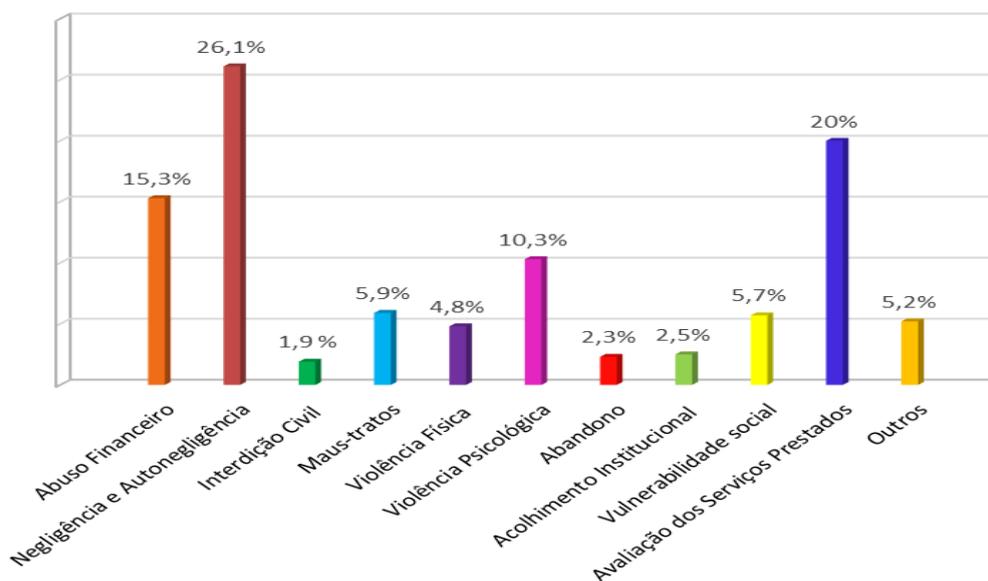


Figura I - Principais Demandas Processuais de 2019

Fonte: Relatório de Gestão do NSP

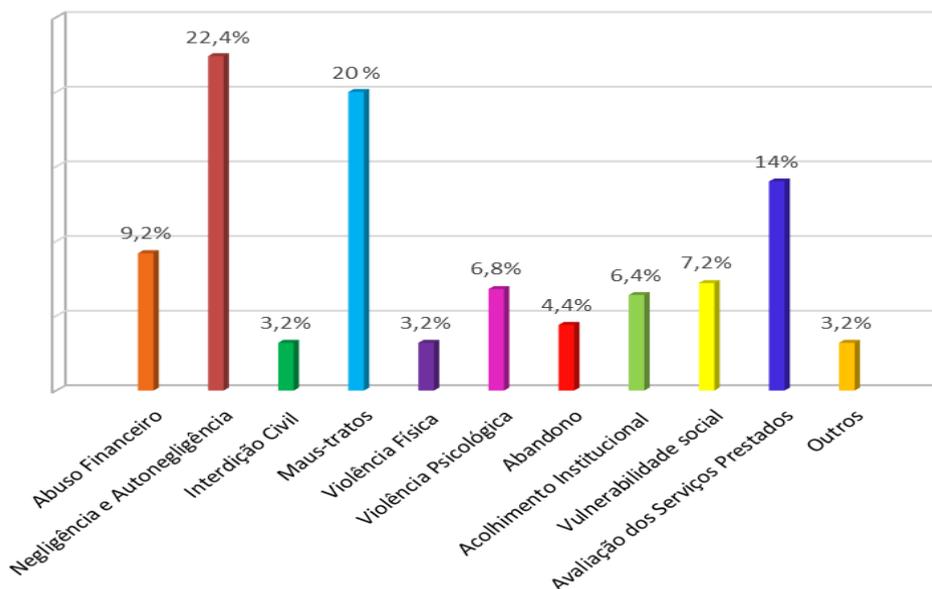


Figura II - Principais Demandas Processuais de 2020

Fonte: Relatório de Gestão do NSP

Observou-se que as demandas relativas à denúncia de negligência são a maioria em 2019 e 2020, também tem um percentual expressivo a avaliação das instituições sociais. O abuso financeiro que em 2019 aparece com 80 denúncias, em 2020 tem uma redução para 23 denúncias, no entanto, analisa-se que durante o período mais intenso do isolamento imposto pela COVID, muitas pessoas não procuravam os órgãos de proteção, enclausuradas em suas casas, vivenciam um conjunto de violações de direitos sem que isso fosse expresso como uma demanda colocada para as promotorias. Por outro lado, as denúncias de maus-tratos saltam de um quantitativo de 31 denúncias em 2019 para 50 em 2020. A violência psicológica aparece em 2020 com uma demanda de 54 denúncias e no ano seguinte, reduz para 17; a demanda sobre vulnerabilidade social passa de 30 para 18 denúncias.

É importante salientar que os dados relativos ao ano de 2020 demonstram uma demanda reprimida por conta da pandemia e do necessário isolamento social, marcados pela centralidade da política de saúde e de assistência social, como políticas de caráter essencial enquanto prestação de serviços emergenciais. As

PROMOÇÃO



APOIO

diversas expressões da questão social, não tem expressividade numérica comparadas a 2019, embora as relações sociais marcadas pelo aumento da pobreza e pela precarização das políticas sociais, demandam uma atuação institucional pautada, mais do que nunca, na garantia dos direitos.

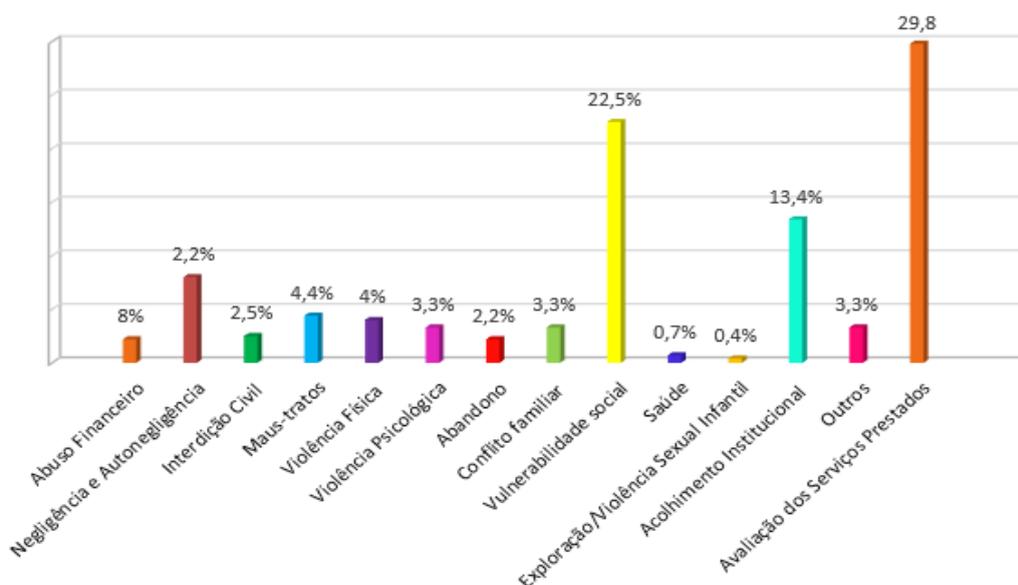


Figura III - Principais Demandas Processuais de 2021

Fonte: Relatório de Gestão do NSP

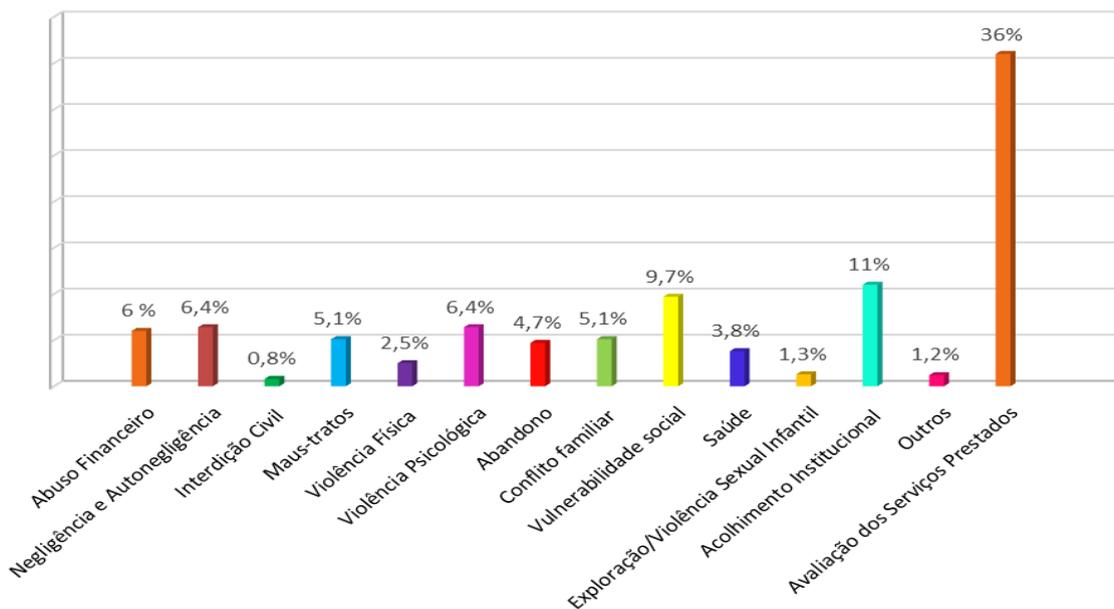


Figura IV - Principais Demandas Processuais de 2022

Fonte: Relatório de Gestão do NSP

PROMOÇÃO



APOIO

Os dados relativos ao biênio 2021/2022 expressam um retorno gradual das demandas para o serviço social. A solicitação de intervenções no âmbito das coletividades, tais como fiscalização de entidades que desenvolvem projetos sociais, das redes de atendimento das diversas políticas públicas de proteção social, perfazem um total de 82 em 2021 e 85 em 2022.

Destaca-se aqui que as demandas que expressam situações pertinentes ao aumento da pobreza e da desigualdade social, acirradas no período pandêmico, assumem contornos que extrapolam suas especificidades, e exigem uma análise em sua totalidade. De acordo com o Relatório de Pobreza e Equidade no Brasil, editado em 2022 pelo Banco Mundial,

A economia brasileira sofreu sua pior contração já registrada na história, com um crescimento real do produto interno bruto (PIB) per capita em 2020 de -4.7%. (em comparação, o recorde anterior era de -4.4% em 2015).¹ Terceiro, os lockdowns e outras medidas relacionadas à COVID tiveram um impacto imenso e inédito sobre os trabalhadores, com cerca de 10 milhões de pessoas deixando a força de trabalho entre o terceiro trimestre de 2019 e o terceiro trimestre de 2020. As oportunidades de emprego ficaram escassas para aqueles que permaneceram na força de trabalho, com a taxa de desemprego chegando a 14,6% no terceiro trimestre de 2020. (Banco Mundial, p.4, 2022.)

Em consequência desse contexto, as demandas processuais expressam um aumento substancial da vulnerabilidade social, 62 processos em 2021 e 23 em 2022; de situações de negligência e autonegligência, 22 demandas processuais em 2021 e 15 em 2022. Alinhado a esses números há um aumento significativo de solicitações de acolhimento institucional, em sua grande maioria, em torno de 90%, para Instituições de Longa Permanência para Idosos, seguidas principalmente da solicitação de internações compulsórias para dependentes de substâncias psicoativas.

Outros números coadunam com a análise da agudização da questão social e suas inúmeras expressões, tais como: maus-tratos, violência física e psicológica, com demanda de 32 processos em 2021, em 2022 com 41; as situações de

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



abandono chegam a 6 em 2021 e 11 em 2022; seguidas de conflitos familiares, com 9 demandas em 2021 e 12 em 2022. As denúncias de abuso financeiro transformadas em demandas processuais são 6 em 2021 e 14 em 2022.

As demandas são apresentadas de acordo com as requisições iniciais apresentadas ao Núcleo psicossocial, durante a realização do estudo social, é possível perceber que essas questões carregam outras expressões da questão social, e é possível analisá-las superando a dicotomia entre as dimensões individuais e coletivas e permitindo a compreensão dos determinantes da vida social.

3 CONCLUSÃO

A análise deste trabalho sobre a questão social e suas expressões no Ministério Público do Maranhão, a partir das demandas atendidas no Núcleo Psicossocial pelas assistentes sociais, foi possível devido ao registro sistemático das profissionais que categorizam as demandas em relatórios mensais e anuais onde foi possível captar as relações sociais postas nas solicitações que, absorvidas como demandas institucionais, são analisadas nos estudos sociais e demais estratégias teórico-metodológicas.

A primeira consideração a ser feita a partir da pesquisa documental é que grande parte dessas demandas é direcionada à fiscalização, inspeção de instituições que prestam serviços para a sociedade, assinalando o trabalho voltado para a coletividade, impulsionando uma intervenção com caráter mais educativo e propositivo no sentido do fomento das políticas públicas.

As demandas provenientes da questão social aparecem em geral fragmentadas, com solicitação de intervenções particulares, que em sua aparência, não remeteriam a uma perspectiva de totalidade, mas, a intervenção profissional requer a análise dos seus fundamentos. Demonstram as contradições e desigualdades das relações sociais vividas na sociedade maranhense, com

PROMOÇÃO



APOIO



manifestações graves de violação de direitos sociais, cujo combate, na essência, personifica o papel institucional do Ministério Público.

Por fim, os dados analisados, não permitem ter conhecimento do alcance das intervenções do Serviço Social diante das demandas, a partir da elaboração dos estudos sociais e os pareceres dados, como suporte às decisões dos promotores de justiça, sendo esta, uma questão importante para futuros estudos.

REFERÊNCIAS

AMARO, Sarta. **Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre AGE, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. **Lei n.8.662**. Brasília, 1993.

CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social/ Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta**. – Brasília: CFESS, 2011.

_____. **A atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão**. 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiarios_sociojuridico2014.pdf> Acessado em: Junho de 2023.

CARNEIRO, Bruna Lena; CAVIGNAC, Mônica Duarte. **Serviço Social e Campo Sociojurídico: reflexões sobre o trabalho do assistente social no processo de adoção**. Disponível em: <http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/arrata/trabalhos_completos/425.36659-12072018-153002.pdf> Acesso em: Junho. 2023

FÁVERO, Eunice Terezinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 8.ed. São Paulo : Cortez, 2014.

_____; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 38. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



MAIA NETO, Cândido Furtado. **O promotor de justiça e os direitos humanos:** acusação com racionalidade e legalidade por um Ministério Público democrático. Curitiba: Juruá, 1999.

MARANHÃO (Estado). **Lei Complementar Estadual nº 8.077**, de 7 de janeiro de 2004. Dispõe sobre a criação de carreira e cargos de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **O acesso à justiça e o Ministério Público**. São Paulo: Saraiva, 1998.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. **Ato nº 89/2017** GPGJ - Procuradoria Geral de Justiça do Estado. Disponível em: <https://www.mnpma.mp.br/arquivos/biblioteca/legtslacao/atos/6932_ato_89_2017_nucle_servico_psicossocial.pdf> Acesso em: junho de 2023.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **Serviço Social e Ministério Público:** aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2013, n.115, pp.462-486. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300004>>. Acessado em junho de 2023.

SILVA, Márcia Nogueira da. **Assessoria em Serviço Social:** Breves notas sobre o trabalho profissional na área de infância e juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 147-161.

SPOSATI, Adailza Oliveira. **Assistência x Assistencialismo:** a busca da superação da questão. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

BANCO MUNDIAL. **Relatório de pobreza e equidade no Brasil:** Mirando o futuro após duas crises. Sumário executivo. 2022. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/relatorio-de-pobreza-e-equidade-no-brasil-mirando-o-futuro-apos-duas-criSES>> acesso em junho 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

